



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Comissão Permanente de Credenciamento - CPC

ANEXO VI

REFERENCIAL DE DESPESAS COM TRANSPORTE

Valor das Despesas	R\$ 40,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 520,00	R\$ 630,00
Deslocamento (Distância em Km)	0-50	51-100	101-200	201-300	301-400	401-500	Acima de 501

Observações sobre deslocamento:

1. A distância é considerada da cidade indicada no Termo de Referência o qual convoca as (os) credenciadas (os) como o local indicado da Prestação do Serviço até aquela cidade onde as ações forem realizadas. A SPM/BA utilizará como referência desta distância as informações contidas no site do Departamento de Estradas e Rodagem da Bahia-www.derba.ba.gov.br. À distância considerada para efeito de pagamento será a viagem de ida.
2. No valor do pagamento deslocamento de cada faixa de distância já está computado a viagem de retorno.
3. Somente na faixa de 0-50 o valor de deslocamento deve ser aplicado para todos os dias em que houver serviço fora do perímetro urbano; nas demais faixas de distâncias o valor de deslocamento deve ser aplicado uma única vez por etapa de trabalho (exemplo – um trabalho que se desenvolve entre os dias 3 e 4 de um mês e requer retorno nos dias 10 e 11, deve-se aplicar 2 vezes o valor do deslocamento para distâncias superiores a 50 km).
4. Quando houver atividades envolvendo ações em vários municípios, em dias seqüenciais, deve-se considerar a maior distância (uma única vez) para determinação da ajuda de deslocamento ou a somatória das distâncias. Ex.: se um profissional reside na capital e se desloca para atender duas cidades do Estado, em períodos ou dias seqüenciais, é devido um deslocamento para a cidade mais distante.